

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2024/ DMMA

Setor(es) requisitante(es): Departamento Municipal de Meio Ambiente	
E-mail: ibiruba.ambiental@gmail.com	Telefone: (54) 3324-8570
Secretaria responsável: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
E-mail: ibiruba.ambiental@gmail.com	Telefone: (54) 3324-8570

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme Lei Estadual 10.350, de 30 de dezembro de 1994, em seu artigo 29, qualquer empreendimento ou atividade que alterar as condições quantitativas e/ou qualitativas das águas, superficiais ou subterrâneas, observando o Plano Estadual de Recursos Hídricos e os Planos de Bacia Hidrográfica, dependerá de **OUTORGA**. A outorga de direito de uso da água representa um instrumento, através do qual o Poder Público autoriza, concede ou ainda permite ao usuário fazer o uso deste bem público. É através deste que o Estado exerce, efetivamente, o domínio das águas, preconizado pela Constituição Federal, regulando o compartilhamento entre os diversos usuários.

Ademais, para o município continuar realizando convênios com o estado, deverá manter a adesão ao Programa de regularização de poços - "Poço Legal", sendo requisito obrigatório para obtenção de transferências voluntárias decorrentes de convênios, conforme Anexo único do Decreto 56.939/2023 e IN SEMA 05/2025.

Assim, é necessária a contratação de empresa para realizar as adequações construtivas e sanitárias necessárias em cada poço artesiano comunitário, atendendo os padrões do Departamento Estadual de Recursos Hídricos (DRH) e NBR's para o encaminhamento do processo de regularização dos poços e obtenção da OUTORGA, atendendo a legislação, e garantindo uma água de qualidade aos usuários.

2. OBJETO

Contratação de **SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS E SANITÁRIAS** individualizado em 40 poços de captação de água subterrânea para abastecimento público no interior do município de Ibirubá, exigidas pelo Departamento de Recursos Hídricos da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA/DRH/RS, para finalizar o processo de outorga.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

No município estão cadastrados 71 poços artesanais comunitários, dos quais 01 deles já está regularizado e outros 30 estão em análise pelo DRH para obtenção da outorga. Assim restam 40 para adequar a infraestrutura e encaminhar o processo de regularização e OUTORGA.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do contrato deverá ocorrer imediatamente após findar o processo licitatório, pois a outras contratações que dependem deste serviço para dar



continuidade aos processos.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ABEL GRAVE- Prefeito

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

O prazo de duração do contrato deverá ser de 6 (seis) meses, ou até findar os trabalhos.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Não se aplica

Ibirubá/RS, 06 de fevereiro de 2024

Elaborado por: Elisangela dos santos Althaus – Analista Ambiental

Solicitante: _____

ABEL GRAVE
PREFEITO

20.800,00



TOMADA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de **SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS E SANITÁRIAS** individualizado em **Poços** de captação de água subterrânea para abastecimento público no interior do município de Ibirubá, exigidas pelo Departamento de Recursos Hídricos da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA/DRH/RS, para finalizar o processo de outorga.

2. DOS SERVIÇOS

a. Laje sanitária: A Laje deve ser feita em cimento, nas medidas de 1m², com espessura de 10cm, com a boca do poço centralizada e com distância de 30cm entre a boca e a laje. A laje deverá ter caimento para as bordas.

b. Instalar tubo de medição de níveis e de monitoramento: Instalar 01Tubo de PVC de 6 metros de comprimento com 20mm (milímetros) de espessura no poço contratado.

c. Lacre do poço: Adequação da tampa na boca do poço para evitar contaminações e acidente, atendendo a Norma.

d. Outros serviços: Serão realizadas todas as melhorias necessárias como vedações com silicone, conserto de trincas ou qualquer outro aspecto apontado pelo técnico responsável para que atenda os padrões outorga.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Competirá a contratada a admissão de PESSOAL, necessário ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

3.2 Competirá a contratada os custos com os deslocamentos necessários tanto de pessoal quanto de material para cada poço, custos tais como combustível, lubrificantes, componentes em geral, manutenções, impostos, taxas e multas, depreciação, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá a contratante fornecer o material para a realização dos serviços da instalação da laje sanitária, entre eles cimento, pedra brita, areia;

4.2 Realizar a capina/limpeza em cada poço;

4.3 Fazer o cercamento ou consertos nas cercas que forem necessários;

4.4 Realizar vistoria no poço para atestar os serviços;

4.5 Atestar as notas para o pagamento.

5. VALOR GLOBAL

Valor do Serviço por poço artesiano contratado	R\$ 520,00
--	------------

Selbach Rs, 01 de Fevereiro de 2024.

Att. Dpto comercial



CNPJ: 08.321.252/0001-24
Rua Wilibaldo Klein,198 - Centro Selbach/RS

TOMADA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de **SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS E SANITÁRIAS** individualizado em **Poços** de captação de água subterrânea para abastecimento público no interior do município de Ibirubá, exigidas pelo Departamento de Recursos Hídricos da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA/DRH/RS, para finalizar o processo de outorga.

2. DOS SERVIÇOS

a. Laje sanitária: A Laje deve ser feita em cimento, nas medidas de 1m², com espessura de 10cm, com a boca do poço centralizada e com distância de 30cm entre a boca e a laje. A laje deverá ter caimento para as bordas.

b. Instalar tubo de medição de níveis e de monitoramento: Instalar 01Tubo de PVC de 6 metros de comprimento com 20mm (milímetros) de espessura no poço contratado.

c. Lacre do poço: Adequação da tampa na boca do poço para evitar contaminações e acidente, atendendo a Norma.

d. Outros serviços: Serão realizadas todas as melhorias necessárias como vedações com silicone, conserto de trincas ou qualquer outro aspecto apontado pelo técnico responsável para que atenda os padrões outorga.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Competirá a contratada a admissão de PESSOAL, necessário ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

3.2 Competirá a contratada os custos com os deslocamentos necessários tanto de pessoal quanto de material para cada poço, custos tais como combustível, lubrificantes, componentes em geral, manutenções, impostos, taxas e multas, depreciação, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá a contratante fornecer o material para a realização dos serviços da instalação da laje sanitária, entre eles cimento, pedra brita, areia;

4.2 Realizar a capina/limpeza em cada poço;

4.3 Fazer o cercamento ou consertos nas cercas que forem necessários;

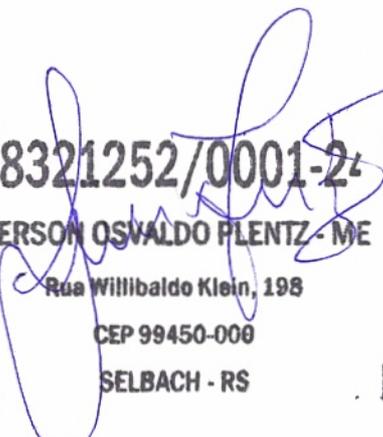
4.4 Realizar vistoria no poço para atestar os serviços;

4.5 Atestar as notas para o pagamento.

5. VALOR GLOBAL

Valor do Serviço por poço artesiano contratado	R\$ 940,00
--	------------

Att. Dpto comercial


08321252/0001-24
GERSON OSVALDO PLENTZ - ME
Rua Willibaldo Klein, 198
CEP 99450-000
SELBACH - RS

TOMADA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS E SANITÁRIAS individualizado em Poços de captação de água subterrânea para abastecimento público no interior do município de Ibirubá, exigidas pelo Departamento de Recursos Hídricos da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA/DRH/RS, para finalizar o processo de outorga.

2. DOS SERVIÇOS

a. Laje sanitária: A Laje deve ser feita em cimento, nas medidas de 1m², com espessura de 10cm, com a boca do poço centralizada e com distância de 30cm entre a boca e a laje. A laje deverá ter caimento para as bordas.

b. Instalar tubo de medição de níveis e de monitoramento: Instalar 01Tubo de PVC de 6 metros de comprimento com 20mm (milímetros) de espessura no poço contratado.

c. Lacre do poço: Adequação da tampa na boca do poço para evitar contaminações e acidente, atendendo a Norma.

d. Outros serviços: Serão realizadas todas as melhorias necessárias como vedações com silicone, conserto de trincas ou qualquer outro aspecto apontado pelo técnico responsável para que atenda os padrões outorga.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Competirá a contratada a admissão de PESSOAL, necessário ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

3.2 Competirá a contratada os custos com os deslocamentos necessários tanto de pessoal quanto de material para cada poço, custos tais como combustível, lubrificantes, componentes em geral, manutenções, impostos, taxas e multas, depreciação, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá a contratante fornecer o material para a realização dos serviços da instalação da laje sanitária, entre eles cimento, pedra brita, areia;

4.2 Realizar a capina/limpeza em cada poço;

4.3 Fazer o cercamento ou consertos nas cercas que forem necessários;

4.4 Realizar vistoria no poço para atestar os serviços;

4.5 Atestar as notas para o pagamento.

5. VALOR GLOBAL

Valor do Serviço por poço artesiano contratado	R\$ 821,00
--	------------

SELBACH 02 DE FEVEREIRO 2024.

BM TOPOGRAFIA ENGENHARIA AMBIENTAL

CNPJ 17.757.093/0001-04